*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2099 ,DE 16 DE junho DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA FÉ, AMOR E ESPERANÇA.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o Centro Espírita Fé, Amor e Esperança, com sede nesta Cidade de Barra Mansa-RJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de junho de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

O LIDER, nº 1053,
de 24-06-87